



Decreto Nº 32 - de 27 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 48.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	30.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	2.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	16.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	48.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	48.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	13.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	30.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.35.00 PLANO NACIONAL ALDIR BLANC 2	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	3.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	48.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	48.000,00
---------------------	-----------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Janeiro de 2025

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

27 / 01 / 25
100mp
Chefe de Gabinete